LEI Nº 2589, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001

Dá denominação a Via Pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Denominar-se-á **"Av. Maria Augusta Thomaz"** o prolongamento da Rua Juvenal Penteado, à partir da Rua Silvia Raubunch, em mão dupla, motivada pelo alargamento que alcança a Av. Joaquim Lopes Áquila.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de setembro de 2.001

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal